



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião de Sessão ordinária/extraordinária  
25/09/2015  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
O Presidente  
*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**

**PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORTÁGUA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COMPROMISSO PLURIANUAL**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 19/08/2015 pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem por objeto a prestação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, de serviços de transporte para o Centro Educativo de Mortágua de 43 crianças, de várias povoações das Freguesias de Espinho, Marmeleira, Pala e Sobral, que frequentam o Ensino Pré – Primário e o 1º. Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário no ano letivo de 2015/2016.-----

-----Considerando que durante os 190 dias de calendário letivo são efetuados 147 km/ por dia, totalizando 27.930 quilómetros, por ano, o Município irá participar os custos do transporte com 0,80€ por quilómetro o que perfaz o montante de 22.344,00 € a transferir em dez mensalidades.-----

-----O encargo acima referido envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal: Ano de 2015 – 8.232,00 €; Ano de 2016 – 14.112,00 €.-----

-----Por informação da contabilidade a presente despesa foi objeto de cabimento no orçamento municipal sob o n.º 12001 do corrente ano e lançado o compromisso sob o n.º. 12631/2015 estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta de Protocolo e submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16/09/2015*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*  
(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)



REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 16/02/2015  
DELIBERAÇÃO  
Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Mortágua contribuinte n.º. 506855368, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Eng.º. José Júlio Henriques Norte e a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua o número de contribuinte 501103546, representado pelo seu Provedor Dr. Vitor Manuel da Fonseca com poderes para o ato, é ajustado o presente Protocolo que estabelece entre si a parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objecto)

1.- O presente protocolo tem por objecto a prestação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, de serviços de transporte de crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1.º. Ensino Básico Público e o Ensino Secundário na área do Município de Mortágua no ano letivo de 2015/2016.

Cláusula 2ª.

(Obrigação Geral de Cooperação)

O Município de Mortágua e a Santa Casa da Misericórdia da Mortágua, colaborarão entre si e com outras Instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

Cláusula 3ª.

(Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua)

A Santa Casa da Misericórdia de Mortágua obriga-se a transportar 43 crianças das povoações constantes no anexo ao presente Protocolo que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1.º. Ciclo do Ensino Básico para o Centro Educativo de Mortágua, localizado na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio, e também o Ensino Secundário na EB3/Secundária, em viaturas da Instituição devidamente autorizadas para o efeito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Cláusula 4ª.

(Obrigações do Município de Mortágua)

São, obrigações do Município de Mortágua:

1.- Considerando que para cumprimento da cláusula anterior são efectuados durante os 190 dias de calendário letivo 147km/dia, totalizando 27.930 Km, compartilhar os custos do transporte com 0,80€/km o que perfaz o montante de 22.344,00 €.

Sendo 8.314,05 € correspondentes aos custos inerentes ao transporte 16 crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar, 11.951,44 € a 23 crianças que frequentam o 1º. Ciclo do Ensino Básico, e 2.078,51 € a 4 jovens que frequentam o Ensino Secundário.

2.-Transferir o montante referido no número anterior em dez mensalidades, devendo proceder-se ao pagamento de duas mensalidade com a assinatura do presente Protocolo.

### Cláusula 5ª.

(Repartição de Encargos plurianuais)

1.- O encargo referido na cláusula anterior envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:

Ano de 2015 – 8.232,00 €

Ano de 2016 – 14.112,00 €

2.- Os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº. 12631/2015 e estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.

### Clausula 6ª.

(Aprovação pela Assembleia Municipal)

O presente Protocolo irá ser submetido para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais à Assembleia Municipal de Mortágua



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cláusula 7ª.

(Vigência e Duração)

1- O Presente Protocolo vigorará durante o corrente ano letivo de 2015/2016, e produz efeitos a partir de 15 de Setembro.

*Aprovado na reunião de Câmara de 16/09/2015*

*Aprovado na sessão da Assembleia Municipal de \_\_\_/\_\_\_/2015*

O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

\_\_\_\_\_  
(Engº. José Júlio Henriques Norte-Presidente da Câmara)

A Santa Casa da Misericórdia de Mortágua

\_\_\_\_\_  
(Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes-Provedor)



Câmara Municipal de Mortágua

**Transporte dos alunos do 1.º CEB e Ensino Pré-Escolar para o Centro Educativo**  
**Rede de Transportes efetuada pelas viaturas da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua**  
**Ano letivo de 2015/2016**

**Circuito 3: Vale de Mouro - Mortágua (viatura 23 lugares SCMM - Autocarro n.º 1)**

HORÁRIOS			N.º DE ALUNOS		
Localidade	Manhã	Tarde	Pré-Escolar	1º CEB	Total
Vale de Mouro	08h10m	18h20m	0	1	1
Sobrosa	08h15m	18h15m	5	2	7
Anceiro	08h25m	18h05m	2	3	5
Vila Meã da Serra			0	0	0
Quilho	08h30m	18h00m	3	2	5
Espinho	08h35m	17h55m	0	2	2
Ribeira	08h45m	17h45m	0	0	0
Mortágua (Centro Educativo)	08h55m	17h35m			
<b>Totais:</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>20</b>

**Circuito 4: Vale de Carneiro - Mortágua (viatura 24 lugares SCMM - Autocarro n.º 2)**

HORÁRIOS			N.º DE ALUNOS		
Localidade	Manhã	Tarde	Pré-Escolar	1º CEB	Total
Vale de Carneiro	08h25m	18h05m	0	1	1
Laceiras	08h30m	18h00m	1	1	2
Carvalhal	08h35m	17h55m	2	3	5
Falgaroso da Serra	08h40m	17h50m	0	0	0
Tarrastal	08h43m	17h47m	0	1	1
Macieira	08h45m	17h45m	0	2	2
Pala	08h48m	17h42m	2	0	2
Moutinhal	08h52m	17h38m	0	3	3
Mortágua (Centro Educativo)	08h55m	17h35m			
<b>Totais:</b>			<b>5</b>	<b>11</b>	<b>16</b>

**Circuito 5: Vale Paredes - Mortágua (viatura 9 lugares SCMM)**

HORÁRIOS			N.º DE ALUNOS		
Localidade	Manhã	Tarde e)	Pré-Escolar	1º CEB	Total
Vale de Paredes	08h15m	18h00m	0	1	1
V. Paredes (Secundário) f)	08h15m	18h00m	0	0	3
Chão de Vento	08h20m	17h55m	0	1	1
Barril g)	08h22m	17h53m	1	0	2
Mortágua (EB2,3 / Sec)	08h25m	17h50m			
Mortágua (Centro Educativo)	08h35m	17h35m			
<b>Totais:</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>

e) No regresso é necessário esperar pela saída dos alunos do Secundário (Barril e Vale de Paredes)

f) Os alunos de Vale de Paredes à 4ª feira à tarde utilizam a carreira da RBL (Coimbra-Visu)

g) Transporte de aluna Secundário (Joana) com dificuldade de locomoção (anda em cadeira de rodas)